



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI N. 5588 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**Altera o artigo 1º da Lei n. 2.157, de 8 de janeiro de 1992, que especifica e dá outras providências.**

De autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei n. 2.157, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica instituída a Semana D'Eficiência no calendário oficial de eventos do município, a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 de setembro.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de agosto de 2022

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de agosto de 2022.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**